



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R\$ 99.000,00
75	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	R\$ 38.000,00
163	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	3.1.90.04	R\$ 44.000,00
186	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 2.000,00
201	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R\$ 12.000,00
253	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.04	R\$ 19.000,00
45	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R\$ 400,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 303- Saúde - Perc. Vinculado sobre Receitas e Impostos no valor de R\$ 14.000,00, na fonte 103 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor, no valor de R\$ 38.000,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R\$ 162.000,00
40	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R\$ 400,00

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de dezembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

